



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com | www.saodomingos.go.leg.br
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefone (62) 9910-1854

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025

Modifica os valores do ANEXO DE RISCOS FISCAIS PARA 2026 do Projeto de Lei nº 005/2025 do Executivo Municipal que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026, (LDO) e dá outras providências”.

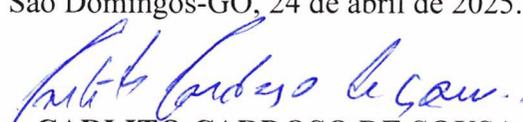
Art. 1º - A presente Emenda visa modificar os valores do ANEXO DE RISCOS FISCAIS PARA 2026 do Projeto de Lei nº 005/2025 do Executivo Municipal que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026, (LDO) e dá outras providências”, ficando da seguinte forma:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS PARA 2026

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	VALOR
I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, vendavais, granizo, estiagem, geada, surtos epidêmicos)	01	300.000,00
II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA Ações judiciais que venham a ser ingressadas contra o Município, que possam motivar desembolso financeiro no exercício de 2026, inclusive de natureza tributária trabalhista.	02	800.000,00
Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.	03	500.000,00
TOTAL		1.600.000,00

São Domingos-GO, 24 de abril de 2025.


JOSÉ MARCOS DA SILVA OLIVEIRA
Vereador – PDT


CARLITO CARDOSO DE SOUSA
Vereador – PP


WAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador – PRD



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000

E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com | www.saodomingos.go.leg.br

CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefone (62) 9910-1854

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem como objetivo atualizar os valores previstos no Anexo de Riscos Fiscais para o exercício de 2026, conforme Projeto de Lei nº 005/2025, de modo a garantir maior compatibilidade com a realidade financeira e administrativa do Município.

O valor destinado às situações de emergência ou calamidade pública foi ajustado de R\$ 250.000,00 para R\$ 300.000,00, tendo em vista a percepção dos vereadores de que o montante anteriormente previsto seria insuficiente diante de possíveis ocorrências de maior gravidade, como enchentes, vendavais, estiagens, geadas e surtos epidêmicos, que exigem pronta resposta por parte da Administração Pública.

Quanto ao item referente às ações judiciais que possam gerar desembolsos financeiros ao Município, o valor foi ampliado de R\$ 250.000,00 para R\$ 800.000,00. Essa alteração se deu após levantamento e análise das demandas judiciais existentes e potenciais, especialmente precatórios que, somados, ultrapassam significativamente o valor anteriormente previsto, demonstrando a necessidade de uma dotação mais compatível com os riscos reais.

Por fim, foi estipulado o valor de R\$ 500.000,00 para depósitos judiciais relacionados a ações a serem movidas pelo próprio Município. Este valor considera a possibilidade de aquisição de áreas particulares com potencial turístico, visando ao fomento da economia local por meio da instalação de empreendimentos, como pousadas ou similares, capazes de atrair investimentos e gerar retorno futuro à comunidade.

Dessa forma, a presente Emenda visa garantir maior eficiência na gestão dos riscos fiscais do Município, refletindo as reais demandas e previsões de despesa para o próximo exercício.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta importante proposição.

São Domingos-GO, 24 de abril de 2025.

JOSÉ MARCOS DA SILVA OLIVEIRA

Vereador – PDT

CARLITO CARDOSO DE SOUSA

Vereador – PP

WAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA

Vereador – PRD